



## **X – OPERAÇÕES DE ENCERRAMENTO DA CONTA E RESULTADOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**

### **10.1 – Encerramento da Conta**

#### **10.1.1 - Operações de encerramento**

As operações de encerramento da Conta de 1997 cingiram-se, como em anos anteriores, às chamadas "operações de fim de ano", as quais se passam a analisar.

##### **a) Retroacção de reposições escrituradas na tabela da DGT**

As operações de fim de ano não se encontram discriminadas na Conta Geral do Estado, tendo sido registadas na tabela da Direcção-Geral do Tesouro (DGT), recebida pelos Serviços do Tribunal.

Nestas operações inclui-se a retroacção de reposições, isto é, de reposições inicialmente registadas como não abatidas nos pagamentos, que constituiriam receita do OE/98, e que são contabilizadas (antecipadas) como reposições abatidas do OE/97, diminuindo a despesa deste ano.

A retroacção dessas reposições foi autorizada por despachos do Director-Geral do Orçamento, de 7/9/98 e 23/9/98, com fundamento legal no n.º 3 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 324/80, de 25 de Agosto<sup>1</sup>. As informações dos Serviços Gerais da Conta sobre as quais recaíram esses despachos e o relatório do Ministério das Finanças que acompanha a Conta, referem genericamente a finalidade da retroacção dessas reposições:

*"Regularizar excessos que se verificavam nos pagamentos (fundos saídos) em relação às respectivas autorizações, evitando-se, assim, que na Conta Geral do Estado surjam em determinadas situações, autorizações inferiores aos pagamentos;*

*Regularizar excessos que existiam nas autorizações expedidas relativamente às dotações orçamentais por se ter contado de antemão com as disponibilidades provenientes das reposições para efectuar outros pagamentos;*

*Fazer corresponder os pagamentos efectuados das dotações com contrapartida em receita às despesas realizadas, de forma a poder estabelecer-se perfeita concordância entre a despesa e a receita arrecadada".*

---

<sup>1</sup> Que estabelece a regra da contabilização das reposições em conta do ano em que forem efectuadas, com excepção da sua retroacção ao ano da realização da despesa "quando indispensável ao acerto das respectivas autorizações e pagamentos", mediante despacho do director-geral do Orçamento.



De acordo com esses despachos, foram retrotraídas reposições que ascenderam a 1.058.707.863\$00, importância que foi escriturada como "entrada" em "Reposições abatidas nos pagamentos", reportada à data de 31/12/97, por contrapartida da "saída" da conta de operações de tesouraria "Operações de regularização de escrita orçamental", correspondendo ao movimento inverso na contabilidade do ano de 1998, de abatimento na receita orçamental de "reposições não abatidas nos pagamentos" e "entrada" na referida conta de operações de tesouraria.

As referidas reposições dizem respeito aos seguintes Ministérios:

Ministérios	Reposições retrotraídas	
	Em valor	Em %
Encargos Gerais da Nação	34 071 672\$00	3,2
Defesa Nacional	-\$-	-
Negócios Estrangeiros	28 878 390\$00	2,7
Finanças	14 888 861\$00	1,4
Administração Interna	-\$-	-
Equipam. Planeamento e Administração do Território	195 326 809\$00	18,4
Justiça	-\$-	-
Economia	987 149\$00	0,1
Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas	119 171 841\$00	11,3
Educação	68 012 767\$00	6,4
Saúde	358 029\$00	0,0
Qualificação e Emprego	-\$-	-
Solidariedade e Segurança Social	-\$-	-
Ambiente	596 981 682\$00	56,4
Cultura	30 663\$00	0,0
Ciência e Tecnologia	-\$-	-
<b>Total</b>	<b>1 058 707 863\$00</b>	<b>100,0</b>

Em relação ao ano anterior, o montante das reposições retrotraídas diminuiu 428.635 contos (-28,8%), mas manteve um valor que pode ser considerado elevado<sup>2</sup>.

Relativamente ao peso de cada Ministério em termos de reposições retrotraídas, verifica-se que o Ministério do Ambiente apresenta o maior valor, 596.982 contos (56,4%), seguindo-se-lhe os Ministérios do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, 195.327 contos (18,4%) e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, 119.172 contos (11,3%), representando os restantes 147.227 contos (13,9%).

A quase totalidade das verbas retroagidas refere-se a reposições efectuadas por serviços com autonomia administrativa ou também financeira, resultante da reposição dos saldos de verbas transferidas para esses serviços e não utilizadas<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Nos anos anteriores, foi de, respectivamente, 151 milhares de contos (1990), 1.455 milhares de contos (1991), 722 milhares de contos (1992), 106 milhares de contos (1993), 1.193 milhares de contos (1994), 1.171 milhares de contos (1995) e 1.487 milhares de contos (1996).



Na retroacção de saldos repostos, assume especial relevância a reposição, por organismos com autonomia apenas administrativa, dos saldos de dotações do Cap.º 50 – "Investimentos do Plano" de alíneas com a classificação económica "compensação em receita-CEE", que totalizaram 967.909 contos, isto é, 91,4% das reposições retrotraídas.

No quadro seguinte, em resultado da análise pelos Serviços do Tribunal das guias de reposição remetidas pelas Delegações da DGO, identificam-se os montantes correspondentes às diferentes situações relativas às reposições retrotraídas:

(em contos)

Ministérios	Autorizações que excederam as dotações	Despesa com contrapartida em receita		Outras situações	Total
		Capº 50, al. Z), V) e U)	Sudiv. 99 e Capº 80		
Encargos Gerais da Nação	-	15 936	18 136	-	34 072
Defesa Nacional	-	-	-	-	-
Negócios Estrangeiros	-	10 491	-	18 387	28 878
Finanças	-	-	-	14 889	14 889
Administração Interna	-	-	-	-	-
Eq. Planeamento e Administr. do Território	-	185 221	-	10 106	195 327
Justiça	-	-	-	-	-
Economia	-	987	-	-	987
Agricultura, do Desenv. Rural e das Pescas	-	119 172	-	-	119 172
Educação	3 893	38 732	2 443	22 944	68 012
Saúde	-	358	-	-	358
Qualificação e Emprego	-	-	-	-	-
Solidariedade e Segurança Social	-	-	-	-	-
Ambiente	-	596 982	-	-	596 982
Cultura	-	31	-	-	31
Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>3 893</b>	<b>967 910</b>	<b>20 579</b>	<b>66 326</b>	<b>1 058 708</b>
<b>Estrutura</b>	<b>0,4%</b>	<b>91,4%</b>	<b>1,9%</b>	<b>6,3%</b>	<b>100%</b>

**a.1) Retroacções relativas a autorizações que excederam as dotações orçamentais**

Como se observa no quadro, relativamente ao Ministério da Educação, se a DGO não tivesse procedido à retroacção das correspondentes reposições, os valores autorizados pela respectiva Delegação teriam excedido o montante orçamentado. Tal situação constitui 0,4% do total das reposições retrotraídas e diz respeito às seguintes dotações:

<sup>3</sup> A reposição dos saldos não utilizados das verbas orçamentais deverá ser realizada até 14 de Fevereiro do ano económico seguinte (cfr. art.ºs 3.º e 25.º do Decreto com força de lei n.º 18 381, de 24/5/1930 - data actualizada nos termos do DL n.º 25 299 e Decreto n.º 25 538, e o n.º 9 do art.º 4.º do DL n.º 459/82, de 26 de Novembro, com as excepções previstas no art.º 12.º do DL n.º 66/97, de 1 de Abril - decreto de execução orçamental para 1997).



**Autorizações de despesa que excederam as respectivas dotações**

Cl. Orgânica			Designação		Total da reposição retroagida	Importância retroagida que excedia a dotação
Cap	Div	Subdiv.				
01	01	01	Gabinete do Ministro da Educação	SS		
			04.01.03 A - "Transferências Correntes – Adm. Públicas – Serviços Autónomos - Diversos" <sup>(a)</sup>		3 870 000\$00	3 856 000\$00
02	03	01	Estabelecimentos de Educação e Ensinos Básico e Secundário			
			01.01.06B - "Pessoal em qualquer outra situação – Pessoal diverso" <sup>(b)</sup>	SA	165 600\$00	37 130\$00
			<b>Total</b>		<b>4 035 600\$00</b>	<b>3 893 130\$00</b>

SS – Serviços simples

SA - Serviços com autonomia

(a) Reposição efectuada pelo Instituto de Inovação Educacional.

(b) Reposição efectuada pela Escola Secundária Romeu Correia (Feijó), totalizando a guia de reposição, integralmente retroagida, 22.966.799\$00, referente a várias rubricas.

As reposições foram efectuadas em 8 e 13 de Janeiro de 1998, ainda durante o período complementar para a realização da despesa.

**a.2) Retroacções relativas a despesas com contrapartida em receita**

Conforme se assinalou anteriormente, do total de reposições retroagidas, 967.909 contos (91,4%), referem-se à retroacção dos saldos das dotações do Cap.º 50 – "Investimentos do Plano", de alíneas com a classificação económica Z, V e U, respectivamente, "Com compensação receita - CEE", "Com compensação receita - CEE - Outras" e "Com compensação receita - CEE - FSE". Estas dotações estão sujeitas a duplo cabimento, sendo a contrapartida da despesa constituída por verbas de fundos comunitários, a converter em receita orçamental<sup>4</sup>.

Desse valor retroagido, 596.981 contos (61,7%), respeitam aos Serviços dependentes do Ministério do Ambiente; 185.221 contos (19,1%) aos do Ministério do Equipamento, Planeamento e Administração do Território; 119.172 contos (12,3%) aos do Ministério da

<sup>4</sup> Nos termos da Circular da DGO n.º 1247-A (Instruções sobre o controlo da execução do Orçamento do Estado para 1997): "As dotações inscritas no Capº 50 sob rubricas de "compensação em receita subordinadas às alíneas U, V e Z só poderão ser disponibilizadas após ter sido confirmada pela DGT a efectiva entrada da receita". Estas classificações económicas são utilizadas nos orçamentos dos serviços que têm apenas autonomia administrativa, integrados no Orçamento do Estado, para distinguir nas dotações dos respectivos programas do Cap.º 50, a comparticipação comunitária da comparticipação nacional (esta classificada através da alínea Y).

Para a disponibilização destas verbas, a Delegação da DGO oficia à DGT, para que proceda à cativação da verba (entrada na conta de operações de tesouraria "Verbas Cativas para o OE/97", para posterior entrada em receita orçamental, por saída dessa conta), procedendo à autorização após a confirmação pela DGT.



Agricultura, Desenvolvimento Rural e das Pescas, representando os restantes 66.535 contos (6,9%).

A situação é idêntica à analisada nos dois últimos Pareceres. Assim, e atendendo às informações então prestadas pelos Serviços da DGO (14<sup>a</sup> Delegação), durante a preparação do Parecer sobre a CGE/95, a retroacção visa equiparar o valor das verbas comunitárias que passam a constituir receita orçamental de 1997 à sua utilização pelos serviços utilizadores, através da correcção da despesa orçamental relativa a essas alíneas Z, V e U aos valores efectivamente pagos e da contabilização da correspondente receita orçamental nesses mesmos montantes.

Ainda no que respeita ao acerto de despesas com contrapartida em receita, no quadro referenciado verifica-se que 20.580 contos (isto é, 1,9% das reposições retrotraídas) se reportam à retroacção de reposições relativas a despesas com contrapartida em receitas próprias.

Deste valor, 18.136 contos (88,1%), respeitam à retroacção da reposição efectuada pela Direcção-Geral do Tribunal de Contas referentes ao Cap.º 80 - "Contas de Ordem", respeitante à "regularização do saldo de Contas de Ordem de 1997". A parte restante dessas reposições, no valor de 2.444 contos (11,9%) refere-se à reposição de verbas de vários Serviços do Ministério da Educação, com autonomia apenas administrativa, inscritas na correspondente subdivisão 99 - "Despesas com compensação em receita - com transição de saldos".

### **a.3) Retroacção de outras reposições**

Relativamente ao valor residual referenciado no quadro em "outras situações", totalizando 66.326 contos (6,3% das retroacções), referem-se à reposição de saldos de vários serviços, não incluídos no Cap.º 50 - "Investimentos do Plano" nem provenientes de receitas próprias. Por serviços, essas reposições respeitam ao Instituto da Cooperação Portuguesa, 18.387 contos (Ministério dos Negócios Estrangeiros), à ADSE, 14.889 contos (Ministério das Finanças) e a vários serviços integrados no Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território, em relação aos quais se têm verificado retroacções de reposições ao longo dos anos, de valores pouco significativos, e que totalizam 10.106 contos em 1997. Relativamente à verba do Ministério da Educação, trata-se fundamentalmente da já referida reposição efectuada pela Escola Secundária Romeu Correia.

### **b) Transferência de saldos de receitas consignadas**

À semelhança das restantes operações de encerramento da CGE de 1997, os movimentos relativos à transferência de saldos de receitas consignadas foram apurados pela DGO e remetidos à DGT para que esta os registasse na respectiva tabela (na parte relativa às receitas orçamentais) e na contabilidade do Tesouro (para a totalidade da movimentação, sendo que a



parte relativa às receitas orçamentais foi incluída na receita escritural afecta à área do Cofre do Tesouro).

Os saldos apurados no termo da execução orçamental relativos a receitas consignadas não utilizadas pelas entidades às quais se encontravam afectas foram transferidos para a conta de terceiros designada por “Operações de Regularização de Escrita Orçamental” (OREO); estes movimentos são justificados pela DGO para assegurar a futura utilização daqueles saldos, na posse do Tesouro, pelos organismos com e sem autonomia financeira, sujeitos ou não ao regime de “Contas de Ordem”, aos quais estejam consignados.

Descreve-se de seguida o ciclo evolutivo das receitas consignadas na Receita Orçamental (RO) de 1997:

- ◆ As receitas consignadas por utilizar que, por operações de encerramento da CGE anterior, tinham sido transferidas da RO de 1996 para a conta de OREO, foram desta conta transferidas para a RO de 1997 inscrita na tabela da DGT de acordo com a seguinte discriminação :
  - ◇ outras receitas de capital relativas a saldos da gerência anterior na posse do Tesouro por receitas consignadas a serviços sem autonomia financeira (SSAF) no valor de 7.248.805.158\$90 (mais 8,2% do que no ano anterior);
  - ◇ receitas correntes e de capital relativas a saldos da gerência anterior na posse do Tesouro por receitas consignadas ao Fundo de Regularização da Dívida Pública (FRDP) no valor de 1.143.352.678\$80 (mais 7,9% do que no ano anterior);
  - ◇ contas de ordem relativas a saldos da gerência anterior na posse do Tesouro por receitas consignadas a serviços com autonomia financeira (SCAF) no valor de 12.413.036.739\$50 (mais 4,9% do que no ano anterior).
  
- ◆ Em 1997, a cobrança de receitas consignadas continuou a ser registada nas tabelas das áreas relativas aos serviços que arrecadaram essas receitas.
  
- ◆ Através de operações de encerramento da CGE de 1997 foram transferidos 28,8 milhões de contos para a conta de OREO, provenientes do abate à RO inscrita na tabela da DGT :
  - ◇ de receitas correntes e de capital consignadas a SSAF, no valor de 15.011.217.295\$00 (que registaram um crescimento de 78,9% apesar das receitas consignadas ao FRDP terem permanecido na RO de 1997; destas deduções são de destacar a de 2,2 milhões de contos ao IVA, a de 4,8 milhões a taxas diversas e a de 3,2 milhões a transferências correntes e de capital consignadas à segurança social;
  - ◇ de contas de ordem por receitas consignadas a SCAF, no valor de 13.760.573.711\$50 (mais 10,9% do que os saldos transitados de 1996 para 1997), destacando-se os saldos do Fundo de Turismo (no valor de 2,3 milhões de contos) e do Instituto Nacional de Emergência Médica (8,1 milhões).



As operações descritas no ponto três continuam sujeitas a crítica pela forma como se processaram, uma vez que não constituindo rectificações de quantias indevidamente escrituradas (estornos), o abate de receitas efectivamente cobradas contraria a Lei de Enquadramento do Orçamento do Estado (LEOE).

Estas “operações de regularização” foram exclusivamente registadas na tabela da DGT e mereceram da DGO tratamento e relevação específicos no ponto 4.4.2 do Relatório da CGE e nos quadros 4.4.2.B a 4.4.2.D, continuando esta Direcção-Geral a considerar ser essa a forma de levar em consideração as recomendação efectuadas pelo Tribunal de Contas.

No entanto, e como o Tribunal já referiu em anteriores Pareceres, a DGO não eliminou nem corrigiu o procedimento criticado, mas apenas o explicitou e evidenciou os efeitos da sua execução, dando-lhes maior transparência.

A transferência dos saldos continua a não se restringir às receitas consignadas a organismos sujeitos ao regime de "Contas de Ordem", como prevê o nº 6 do artº 4º do Decreto-Lei nº 459/82, de 26 de Novembro; na CGE de 1997, apenas 47,8% dos 28,8 milhões de contos transferidos para OREO foram provenientes do capítulo de "Contas de Ordem", tendo as restantes importâncias sido transferidas das receitas consignadas a SSAF que foram previamente escrituradas como receitas do Estado.

Solicitada a pronunciar-se sobre o presente texto do Parecer, a DGO informou que:

*"Conforme já comentado em Anteprojectos de Parecer a Contas do Estado de anos anteriores, não entendemos o porquê do tratamento diferenciado que o Tribunal pretende dar aos organismos sujeitos aos regime de "Contas de ordem" e aos dos organismos dotados apenas de autonomia administrativa, quando a consignação da receita e a permissão para utilização dos saldos está prevista na lei, em ambos os casos".*

Quanto a esta questão, o Tribunal esclarece não pretender dar qualquer tratamento diferenciado entre os referidos organismos, uma vez que critica as transferências dos saldos por serem contrárias ao disposto na LEOE e não pela natureza dos organismos aos quais as receitas transferidas se encontrem afectas; os dados apresentados destinam-se a quantificar a distribuição dos saldos e a evidenciar o progressivo crescimento dos saldos de receitas consignadas devido a “outra razão especial” (que não a autonomia financeira) referida no nº 2 do artigo 6º da Lei nº 6/91 de 20 de Fevereiro; note-se que, no Relatório da CGE, a DGO também distinguiu as transferências dos saldos afectos a organismos sem autonomia financeira dos afectos a organismos sujeitos ao regime de “contas de ordem”.

Por outro lado, o crescimento destes saldos em 1997 (38,3%) foi muito superior ao do ano anterior, com especial incidência para a evolução registada nas receitas consignadas a SSAF (78,9%); o sistemático crescimento dos saldos de receitas consignadas revela uma progressiva incapacidade dos serviços beneficiários em utilizar os fundos que lhes foram atribuídos e põe em causa o critério de atribuição (por demasiado extensivo), não devendo ser esquecido que a



não permanência destes saldos na Receita Orçamental implica aumento do défice orçamental e das necessidades de financiamento do mesmo (supridas pelo recurso a dívida pública).

A redução da RO para salvaguarda de saldos a favor dos serviços aos quais estejam consignados é ainda menos admissível se os saldos resultarem da não utilização de receitas próprias desses serviços na cobertura das respectivas despesas, por prévia afectação de transferências do orçamento do Estado a essa finalidade.

### **c) Registo das necessidades de financiamento**

A última operação de encerramento da CGE consiste normalmente em transferir o valor das necessidades de financiamento calculado pela DGO (diferencial entre despesa orçamental e receita orçamental efectiva), de contas de terceiros relativas a empréstimos contraídos pelo Estado para receita não efectiva (passivos financeiros).

A movimentação relativa ao período complementar de 1997 fez as necessidades de financiamento (4.502.288.941.377\$10) excederem os saldos disponíveis de dívida pública em 19.725.214.685\$10, tornando necessário antecipar o registo desta importância em passivos financeiros (como resultante de empréstimos internos afectos a 1997), quando a mesma só deu entrada na tesouraria do Estado em 1998; esta antecipação não evitou um saldo activo no montante e para as contas referidas, após o encerramento da Conta Geral do Estado (CGE) e da Contabilidade do Tesouro (CT) de 1997.

Para além da referida operação, a movimentação de fundos registada nas contas destinadas ao registo de dívida pública permitiu concluir que 96,8% dos 4.629 milhões de contos disponíveis foram afectos às necessidades de financiamento orçamental como provenientes do produto:

- ◆ de empréstimos externos contraídos em 1997 (643,9 milhões de contos);
- ◆ de empréstimos internos autorizados em 1996 mas só emitidos em 1997 (17,5 milhões);
- ◆ de empréstimos internos contraídos em 1997 (1.306,2 milhões);
- ◆ da emissão de bilhetes do Tesouro em 1997 (2.256,1 milhões);
- ◆ da venda de certificados de aforro em 1997 (278,6 milhões).

### **d) Outras operações de encerramento da CGE**

Para além das operações de encerramento previamente analisadas, a DGO solicitou ainda à DGT o lançamento nas receitas orçamentais da respectiva tabela, de diversas importâncias provenientes de contas incluídas na classe de terceiros da contabilidade do Tesouro; estes movimentos encontram-se descritos na análise efectuada à área da DGT relativamente ao circuito da Receita Escritural.



### 10.1.2 – Apuramento dos saldos de encerramento

#### a) Em documentos (receitas por cobrar)

O saldo de encerramento resultante da movimentação documental que transita para o ano seguinte é constituído pelo valor das receitas liquidadas em 1997 ou em anos anteriores que não foram cobradas nem anuladas até ao final desse ano; na CGE, este saldo não expressa, como deveria, o valor dos créditos detidos pelo Estado sobre terceiros no respeitante a receitas orçamentais, porque:

- ◆ a generalização do mero registo das cobranças (como receitas eventuais) elimina a explicitação da maioria das dívidas, uma vez que as respectivas liquidações não são registadas na CGE;
- ◆ a maior parte das receitas virtuais (que ainda subsistem) tem sido anulada ou permanece por cobrar indefinidamente, assimilando estas receitas a créditos de cobrança muito duvidosa;
- ◆ apesar das recomendações feitas pelo Tribunal em anteriores Pareceres, os valores das receitas por cobrar registados na CGE continuaram a apresentar divergências face aos saldos registados nas tabelas, voltando estas últimas a apresentar saldos de abertura do ano com divergências face aos de encerramento do ano anterior, devido a alterações efectuadas depois de encerrada a CGE no âmbito da qual essas alterações deveriam ter lugar.

Sobre esta matéria, a DGO revela não vislumbrar qualquer fundamento para o conteúdo da primeira das razões previamente referidas porque, tratando o presente texto das operações de encerramento da Conta,

*“ o registo destas cobranças como receitas eventuais, em nosso entender, não tem rigorosamente nada a ver com as dívidas ao Estado (receitas por cobrar)”.*

O Tribunal esclarece que não se referia às operações de encerramento mas ao saldo de encerramento das receitas por cobrar e reitera que a principal razão para este saldo não expressar, como deveria, o valor dos créditos detidos pelo Estado sobre terceiros, no respeitante a receitas orçamentais, é a generalização do mero registo das cobranças (como receitas eventuais) porque, devido a esse procedimento, se excluem da CGE, as respectivas liquidações.

No quadro seguinte procede-se à classificação económica (por capítulos) das receitas por cobrar em 31 de Dezembro de 1996 e de 1997, de acordo com os valores das tabelas que foram apurados pelos serviços do Tribunal.



DESIGNAÇÃO	Em 31 de Dezembro de 1996		Em 31 de Dezembro de 1997		Variação 96/97 (%)
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>497.820.735.059,70</b>	<b>99,28</b>	<b>477.226.037.580,20</b>	<b>99,21</b>	<b>-4,14</b>
IMPOSTOS DIRECTOS	52.933.142.885,90	10,56	49.518.918.463,60	10,29	-6,45
IMPOSTOS INDIRECTOS	351.207.566.283,50	70,04	342.499.397.803,00	71,20	-2,48
TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	93.152.249.516,00	18,58	84.756.475.129,30	17,62	-9,01
RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	453.277.009,00	0,09	379.684.994,00	0,08	-16,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.185.760,20	0,00	13.062.260,20	0,00	-0,94
VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	61.313.605,10	0,01	58.498.930,10	0,01	-4,59
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>48.925.288,40</b>	<b>0,01</b>	<b>42.627.667,90</b>	<b>0,01</b>	<b>-12,87</b>
VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	487.500,00	0,00	487.500,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	43.774.967,90	0,01	39.969.162,90	0,01	-8,69
ACTIVOS FINANCEIROS	4.662.820,50	0,00	2.171.005,00	0,00	-53,44
<b>RECURSOS PRÓPRIOS COMUNITÁRIOS</b>	<b>1.927.973.646,00</b>	<b>0,38</b>	<b>2.549.820.490,00</b>	<b>0,53</b>	<b>32,25</b>
<b>REPOSIÇÕES</b>	<b>165.261.711,20</b>	<b>0,03</b>	<b>136.951.003,50</b>	<b>0,03</b>	<b>-17,13</b>
<b>CONTAS DE ORDEM</b>	<b>1.481.939.358,50</b>	<b>0,30</b>	<b>1.065.804.652,00</b>	<b>0,22</b>	<b>-28,08</b>
<b>Total</b>	<b>501.444.835.063,80</b>	<b>100,00</b>	<b>481.021.241.393,60</b>	<b>100,00</b>	<b>-4,07</b>

**b) Em disponibilidades (nas caixas e nas contas bancárias do Tesouro) e em aplicações**

O saldo de encerramento respeitante à movimentação de disponibilidades nas caixas e nas contas bancárias do Tesouro e às aplicações efectuadas no Banco de Portugal foi de 607.266.509.303\$80 de acordo com os valores registados na CGE; a referida movimentação foi registada na primeira classe da contabilidade do Tesouro (CT) como resultado de operações orçamentais (por contrapartida de lançamentos em contas de receitas e despesas) e não orçamentais (por contrapartida de lançamentos em contas de terceiros) e ainda dos fluxos de fundos verificados entre contas de disponibilidades (caixas e contas bancárias do Tesouro) e entre estas e as contas de aplicações.

Através do recurso à contabilidade do Tesouro foi possível confirmar a consistência do referido saldo de encerramento (entre CGE e CT) e ainda obter a desagregação do mesmo como resultante dos saldos transitados do ano anterior e da movimentação de fundos verificada na tesouraria do Estado durante 1997, a qual se apresenta no quadro seguinte:



# Tribunal de Contas

DESIGNAÇÃO	SALDO INICIAL		MOVIMENTO DE 1997		SALDO FINAL	
	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO	DÉBITO	CRÉDITO
<b>DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES</b>	<b>598.627.653.537,30</b>		<b>33.275.432.327.709,90</b>	<b>33.266.793.471.943,40</b>	<b>607.266.509.303,80</b>	
CAIXAS	225.000,00		3.131.184.573.305,70	3.131.184.573.305,70	225.000,00	
CAIXAS DGA	225.000,00		1.052.814.343.591,80	1.052.814.343.591,80	225.000,00	
CAIXA IVA			1.586.728.811.815,00	1.586.728.811.815,00		
CAIXA DGT - IR (*)			491.641.417.898,90	491.641.417.898,90		
<b>DEPÓSITOS NO PAÍS</b>	<b>74.909.232.048,80</b>		<b>22.814.176.253.702,70</b>	<b>22.805.018.365.126,20</b>	<b>84.067.120.625,30</b>	
<b>BANCO DE PORTUGAL como CAIXA GERAL DO TESOURO</b>	<b>1.636,90</b>		<b>16.574.521.583.074,50</b>	<b>16.574.521.583.120,60</b>	<b>1.590,80</b>	
CONTA CENTRALIZADORA DE RECEBIMENTOS	1.636,90		16.574.521.583.074,50		16.574.521.584.711,40	
CAIXA DGT - OUTROS VALORES	1.636,90		11.901.894.557.846,80		11.901.894.559.483,70	
TRANSFERÊNCIAS DE CONTAS BANCÁRIAS DO TESOURO			4.672.627.025.227,70		4.672.627.025.227,70	
<b>CAIXA PAGADORA</b>				<b>16.574.521.583.120,60</b>		<b>16.574.521.583.120,60</b>
DESPESA ORÇAMENTAL (SIC)				288.203.845.634,50		288.203.845.634,50
OPERAÇÕES DE TESOURARIA :				16.286.317.737.486,10		16.286.317.737.486,10
DGT				15.572.326.903.566,80		15.572.326.903.566,80
DGCI / CA				68.138.795.800,00		68.138.795.800,00
DGCI / IR				192.668.716.308,30		192.668.716.308,30
DGCI / IVA				377.053.781.547,00		377.053.781.547,00
JCP				76.129.540.264,00		76.129.540.264,00
<b>OUTROS BANCOS</b>	<b>74.909.230.411,90</b>		<b>6.239.654.670.628,20</b>	<b>6.230.496.782.005,60</b>	<b>84.067.119.034,50</b>	
CONTAS RECEBEDORAS - DGA	14.262.793.469,00		1.052.814.430.184,10	1.051.791.069.445,10	15.286.154.208,00	
CONTAS RECEBEDORAS - IVA	4.524.829.622,00		1.585.048.398.926,30	1.587.784.764.048,70	1.788.464.499,60	
CONTAS RECEBEDORAS - IR	24.153.563.173,50		118.224.174.663,70	142.377.485.938,00	251.899,20	
CONTAS CENTRALIZADORAS DAS CAIXAS	15.390.549.150,80		1.528.878.492.655,90	1.527.023.697.958,20	17.245.343.848,50	
CONTAS RECEBEDORAS DAS TFP	16.577.494.996,60		1.581.270.917.637,00	1.574.414.179.807,60	23.434.232.826,00	
OUTRAS CONTAS RECEBEDORAS DO TESOURO			380.410.032,00	380.410.032,00		
CONTAS RECEBEDORAS DGT - DUC			373.037.846.529,20	346.725.174.776,00	26.312.671.753,20	
<b>DEPÓSITOS NO ESTRANGEIRO</b>	<b>10.452.552.532,00</b>		<b>1.269.896.189.056,50</b>	<b>1.267.408.299.721,50</b>	<b>12.940.441.867,00</b>	
CAIXA MOEDA ESTRANGEIRA - BANCOS	10.452.552.532,00		1.269.896.189.056,50	1.267.408.299.721,50	12.940.441.867,00	
<b>OUTROS DEPÓSITOS NO ESTRANGEIRO</b>	<b>441.407.057,00</b>		<b>266.371.557,00</b>	<b>74.607.259,00</b>	<b>633.171.355,00</b>	
CAIXA MOEDA ESTRANGEIRA - POSTOS CONSULARES	441.407.057,00		266.371.557,00	74.607.259,00	633.171.355,00	
<b>CAIXAS - TESOURARIAS DA FAZENDA PÚBLICA</b>	<b>21.349.886.899,50</b>		<b>1.618.083.304.088,00</b>	<b>1.608.518.662.531,00</b>	<b>30.914.528.456,50</b>	
<b>OUTROS VALORES - APLICAÇÕES NO BANCO DE PORTUGAL</b>	<b>491.474.350.000,00</b>		<b>4.441.825.636.000,00</b>	<b>4.454.588.964.000,00</b>	<b>478.711.022.000,00</b>	
BANCO DE PORTUGAL - CONTA APLICAÇÕES - RECURSOS DISPONÍVEIS	491.474.350.000,00		4.441.825.636.000,00	4.454.588.964.000,00	478.711.022.000,00	

(\*) - A Caixa DGT IR não existe fisicamente tendo sido criada na contabilidade do Tesouro para registar as importâncias depositadas nas contas recebedoras de IR abertas nas instituições de crédito.

A análise dos valores inscritos no quadro revela um crescimento de 1,4% do saldo de encerramento, impulsionado pela subida das disponibilidades (20%) e refreado pela descida das aplicações (2,6%).

Deve notar-se que as aplicações resultaram dos recursos disponíveis do Tesouro transferidos da respectiva conta corrente na qual apenas permanece depositado um valor irrelevante e que os fundos necessários para os pagamentos a efectuar pela tesouraria do Estado foram transferidos das aplicações para a CCT sempre que o saldo desta era insuficiente; nesta medida, os saldos das contas de disponibilidades respeitam a fundos ainda não centralizados no Banco de Portugal enquanto os saldos de aplicações resultam dos fundos já centralizados e ainda não utilizados.



As disponibilidades em caixas e contas bancárias do Tesouro em moeda nacional ou em divisas foram objecto de tratamento visando a discriminação e evolução dos respectivos saldos em 1997 tendo sido apurados os elementos que se seguem:

- ◆ Caixas do Tesouro em serviços dependentes da DGA (Caixas DGA) e da DGCI (Caixas TFP)

Os saldos das diversas caixas do Tesouro, designadamente as dos serviços dependentes da DGAIEC (alfândegas, delegações aduaneiras e postos aduaneiros) e da DGCI (tesourarias da fazenda pública), foram agregados como Caixas DGAIEC e Caixas TFP no mapa IV-3-B da Conta Geral do Estado de 1997.

Conforme já havia sido referido pelo Tribunal de Contas em anteriores Pareceres sobre as CGE, designadamente sobre a necessidade de uma maior transparência e clareza na apresentação das contas, a movimentação de fundos na tesouraria do Estado deveria merecer um mapa discriminando a sua composição pelas diversas entidades detentoras dos respectivos saldos.

Dado que, não obstante as observações efectuadas pelo Tribunal de Contas sobre esta matéria, se continuou a verificar a inexistência de tal discriminação, os serviços do Tribunal, com base nos elementos constantes das contas de responsabilidade dos Caixas da DGAIEC e da contabilidade do tesouro, elaboraram os quadros seguintes, onde se evidenciam os valores dos saldos em 31/12/97 na posse dos caixas da DGAIEC e a discriminação e evolução dos saldos nas TFP, por área distrital.

- ◆ Caixas da DGAIEC

Caixas da DGAIEC	Saldo em 31/12/97
Alfândega do Aeroporto de Lisboa	100 000\$00
Alfândega de Alverca	25 000\$00
Alfândega do Freixieiro	25 000\$00
Alfândega de Leixões	25 000\$00
Delegação Aduaneira da Covilhã	25 000\$00
Alfândega de Ponta Delgada	25 000\$00
<b>Valor dos saldos na posse dos caixas da DGAIEC</b>	<b>225 000\$00</b>



◇ TFP agregadas por área distrital

TFP	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		EVOLUÇÃO	
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Variação (%)
AVEIRO	781.382.208,00	3,66	1.546.142.425,00	5,00	764.760.217,00	97,87
BEJA	50.382.541,50	0,24	377.931.028,00	1,22	327.548.486,50	650,12
BRAGA	419.471.157,00	1,96	581.329.872,00	1,88	161.858.715,00	38,59
BRAGANCA	95.260.948,00	0,45	45.671.275,00	0,15	-49.589.673,00	-52,06
CASTELO BRANCO	121.978.936,50	0,57	181.577.919,00	0,59	59.598.982,50	48,86
COIMBRA	359.421.568,50	1,68	464.816.781,00	1,50	105.395.212,50	29,32
EVORA	96.874.826,00	0,45	132.344.027,00	0,43	35.469.201,00	36,61
FARO	191.718.612,00	0,90	421.483.377,50	1,36	229.764.765,50	119,84
GUARDA	29.864.400,50	0,14	94.708.687,00	0,31	64.844.286,50	217,13
LEIRIA	359.756.192,00	1,69	424.184.187,50	1,37	64.427.995,50	17,91
LISBOA	13.021.658.720,50	60,99	18.735.312.198,50	60,60	5.713.653.478,00	43,88
PORTALEGRE	42.938.862,50	0,20	118.308.438,00	0,38	75.369.575,50	175,53
PORTO	4.740.632.132,50	22,20	4.505.749.139,50	14,57	-234.882.993,00	-4,95
SANTAREM	275.359.897,00	1,29	537.468.728,50	1,74	262.108.831,50	95,19
SETUBAL	341.588.143,50	1,60	2.043.226.851,00	6,61	1.701.638.707,50	498,16
VIANA DO CASTELO	107.877.231,00	0,51	152.481.164,00	0,49	44.603.933,00	41,35
VILA REAL	77.143.370,00	0,36	106.955.072,00	0,35	29.811.702,00	38,64
VISEU	132.317.232,50	0,62	310.287.503,00	1,00	177.970.270,50	134,50
ANGRA DO HEROISMO	51.875.320,00	0,24	44.376.123,00	0,14	-7.499.197,00	-14,46
FUNCHAL	48.918.651,00	0,23	81.580.606,00	0,26	32.661.955,00	66,77
HORTA	783.311,00	0,00	6.486.398,00	0,02	5.703.087,00	728,07
PONTA DELGADA	2.682.638,00	0,01	2.106.656,00	0,01	-575.982,00	-21,47
<b>Total</b>	<b>21.349.886.899,50</b>	<b>100,00</b>	<b>30.914.528.456,50</b>	<b>100,00</b>	<b>9.564.641.557,00</b>	<b>44,80</b>

Relativamente às observações efectuadas pelo Tribunal sobre a necessidade dos saldos das contas das Caixas do Tesouro serem discriminados na CGE, a DGT refere que tal medida:

*“... é possível e prontamente concretizável pelo Tesouro dado que estes elementos sempre existiram e estão disponíveis na Conta do Tesouro simplesmente não têm sido enviados à DGO para publicação na CGE.*

*Dada a extensão destas listagens, pensamos assim que a CGE de 1998 já incluirá a discriminação dos saldos conforme pretendido pelo Tribunal de Contas mantendo-se, como sempre a disponibilidade do Tesouro para a apresentação dos elementos pretendidos”.*

◆ Contas bancárias do Tesouro em moeda nacional

Por motivo similar ao referido para as caixas do Tesouro foram igualmente elaborados quadros relativos à discriminação e variação dos saldos de contas bancárias do Tesouro em moeda nacional.

◇ Contas receptoras de Caixas da DGAIEC



Contas bancárias relativas aos caixas da DGAIEC	Saldo em 31/12/96	Saldo em 31/12/97	Variação dos saldos entre 1995 e 1996
Banco Borges & Irmão	1 790 563 610\$00	843 595 466\$00	- 946 968 144\$00
Banco Esp. Santo & Com. de Lisboa	7 455 988\$00	19 161 522\$00	11 705 534\$00
Banco Fonecas & Burnay	281 811 437\$00	262 269 631\$00	- 19 541 806\$00
Banco Nacional Ultramarino	-74 719\$00	46 563 400\$00	46 638 119\$00
Banco Pinto & Sotto Mayor	34 077 793\$00	79 625 059\$00	45 547 266\$00
Banco Totta & Açores	119 475 308\$00	81 096 468\$00	- 38 378 840\$00
Caixa Geral de Depósitos	12 007 495 504\$00	13 944 253 548\$00	1 936 758 044\$00
Crédito Predial Português	21 935 394\$00	13 010\$00	- 21 922 384\$00
União de Bancos Portugueses	53 154\$00	9 576 104\$00	9 522 950\$00
<b>Total</b>	<b>14 262 793 469\$00</b>	<b>15 286 154 208\$00</b>	<b>1 023 360 739\$00</b>

Verifica-se assim que o valor dos saldos no final do ano nas contas bancárias do Tesouro relativas aos caixas da DGAIEC, registou um aumento de cerca 1,023 milhões de contos relativamente ao valor dos mesmos no final do ano anterior.

De notar que o total dos saldos existentes no final do ano nas referidas contas bancárias – 15.286.154.208\$00 - representa cerca de 1,45% do volume total das importâncias depositadas pelos caixas da DGAIEC durante o ano - idêntica à relação verificada nos dois últimos anos -, e que correspondem de um modo geral às importâncias depositadas pelos caixas no último dia útil do ano e portanto ainda não transferidas pelas entidades bancárias respectivas para a conta do Tesouro no Banco de Portugal.

Refira-se no entanto que apesar das recomendações do Tribunal de Contas à DGT efectuadas nos Pareceres sobre a CGE de 1995 e 1996, na Conta Geral do Estado do ano em apreço continua a não se encontrar nenhuma referência à situação das contas bancárias abertas em nome de entidades afectas à DGAIEC, como sejam as contas bancárias em nome de diversos tesoureiros das alfândegas e dos Núcleos jurídico e de leilões das Direcções das Alfândegas de Lisboa e do Porto, nem tão pouco o Tribunal recebeu qualquer comunicação ou informação da DGT nesse sentido, seja sobre se foram ou não efectivamente canceladas, quais os seus saldos à data desse movimento ou como procederam à sua movimentação na contabilidade do tesouro.

Quanto a esta última questão, a DGT, afirmando poder referir o mesmo relativamente às estruturas locais da DGCI (quanto a contas bancárias abertas em nome dos respectivos responsáveis), respondeu que:

*“Naturalmente que estas contas não sendo movimentadas pelo Tesouro, não poderiam fazer parte das nossas contas. A sua existência fora da esfera do Tesouro deverá ser questionada às entidades que mantém essas contas e a quem as utiliza para movimentar fundos públicos. Da parte do Tesouro naturalmente a disponibilidade total para a resolução desta questão sempre que para isso for solicitado”.*



As recomendações efectuadas pelo Tribunal sobre esta matéria em sucessivos Pareceres, têm sido dirigidas à DGT por ser esta a entidade responsável pela gestão e controlo da Tesouraria do Estado, pelo que lhe compete a tomada das medidas necessárias ao exercício desse controlo, não bastando, por isso, invocar disponibilidade para a resolução desta questão sempre que para isso for solicitada, pois tem sido precisamente essa resolução que o Tribunal tem vindo consecutivamente a recomendar.

◇ Contas recebedoras da Caixa-IVA

CONTAS BANCÁRIAS RECEBEDORAS DE IVA	SALDO EXTRACTO 31-Dez-96	SALDO EXTRACTO 31-Dez-97	VARIAÇÃO DOS SALDOS ENTRE 1995 E 1996
BBV	79.735.705\$00	55.310.917\$00	-24.424.788\$00
BBI	257.958.806\$00	32.529.691\$00	-225.429.115\$00
BCA	10.107.128\$00	2.987.819\$00	-7.119.309\$00
BCP	476.795.473\$00	207.481.032\$60	-269.314.440\$40
BCI	99.678.097\$00	13.430.373\$00	-86.247.724\$00
B.EFISA	0\$00	4.427.288\$00	4.427.288\$00
BES	791.099.397\$00	176.594.135\$00	-614.505.262\$00
BFE	0\$00	3.375.430\$00	3.375.430\$00
BFB	0\$00	-34.198\$00	-34.198\$00
BANCO MELLO	0\$00	42.268\$00	42.268\$00
BANIF	136.865.635\$00	34.022.892\$00	-102.842.743\$00
BNU	1.420.095.543\$00	38.499.821\$00	-1.381.595.722\$00
BPSM	301.492.205\$00	92.807.855\$00	-208.684.350\$00
BPA	281.697.634\$00	145.538.736\$00	-136.158.898\$00
BTA	609.833.451\$00	116.744.387\$00	-493.089.064\$00
BNP	20.190.828\$00	691.758.618\$00	671.567.790\$00
BARCLAYS	16.063.860\$00	11.977.932\$00	-4.085.928\$00
CCAM	95.919.669\$00	0\$00	-95.919.669\$00
CGD	227.710.940\$00	104.543.170\$00	-123.167.770\$00
CPP	90.565.280\$00	31.982.207\$00	-58.583.073\$00
FINIBANCO	91.039.489\$00	24.082.531\$00	-66.956.958\$00
BANCO MELLO/UBP	734.088.852\$00	0\$00	-734.088.852\$00
<b>TOTAL</b>	<b>5.740.937.992\$00</b>	<b>1.788.102.904\$60</b>	<b>-3.952.835.087\$40</b>

A soma dos saldos no final do ano de 97 registou um decréscimo de cerca de 4 milhões de contos relativamente ao valor dos mesmos no final do ano anterior.

Este saldo encontra-se porém sobreavaliado, uma vez que integra "valores em trânsito" (3.191.249\$00) correspondentes a:

- ◆ 361.595\$00 creditado na conta do Banco do Brasil, em 31/12/97 e transferido para o BP em 02/01/98;
- ◆ 3.307.911\$00 do BFE transferido para o BP em 11/12/97, cujo montante foi creditado na respectiva conta apenas em 31/03/98;



- ◆ 26.062\$00 do BFE transferido para o BP em 01/08/97 e retirado (crédito) da conta apenas em 26/03/98;
- ◆ 218.871\$00 do Generale Bank, importância transferida para o BP em 30/05/97 mas que por não se tratar de recebimento de IVA, foi regularizada, através de pedido de estorno à Divisão de Contabilidade do Tesouro, no ano seguinte (em 13/05/98).

O saldo final de IVA a transferir para o BP é pois realidade de 1.784.911.655\$60.

◇ Contas receptoras de IR

Os saldos constantes do quadro seguinte resultam de agregação efectuada, por instituição bancária, entre as contas bancárias em funcionamento no início do ano (receptoras de IR registado como afecto à área e tabela da DGT) e as contas activas no final do ano (receptoras de IR por DUC registado como afecto à área e tabela da DGCI-IR).

Contas	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		EVOLUÇÃO	
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Varição (%)
BANCO MELLO/UBP	94.462.024,00	0,39	58.003.715,50	0,22	-36.458.308,50	-38,60
BANIF	4.577.545.940,00	18,95	2.508.044.761,00	9,53	-2.069.501.179,00	-45,21
BARCLAYS BANK	4.902.185.100,00	20,30	7.971.889.079,00	30,30	3.069.703.979,00	62,62
BANCO BORGES & IRMAO	433.842.862,00	1,80			-433.842.862,00	-
BANCO BILBAO VIZCAYA	1.780.644.321,00	7,37	1.248.908.450,40	4,75	-531.735.870,60	-29,86
BANCO COMERCIAL DOS ACORES	56.998.907,00	0,24	5.031.568.571,00	19,12	4.974.569.664,00	8.727,48
BANCO DE COMERCIO E INDUSTRIA	51.292.177,00	0,21	835.097.381,00	3,17	783.805.204,00	1.528,12
BANCO COMERCIAL PORTUGUES	518.484.234,00	2,15	641.992.457,50	2,44	123.508.223,50	23,82
BANCO ESPIRITO SANTO	100.883.542,00	0,42			-100.883.542,00	-
BANCO FONSECAS & BURNAY	4.785.097.942,00	19,81			-4.785.097.942,00	-
BANCO FOMENTO & EXTERIOR	792.978,00	0,00			-792.978,00	-
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	15.901.633,00	0,07	412.825,00	0,00	-15.488.808,00	-97,40
BANCO PORTUGUES DO ATLANTICO	85.777.957,00	0,36	293.011.274,00	1,11	207.233.317,00	241,59
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR	165.993.626,00	0,69	240.308.502,00	0,91	74.314.876,00	44,77
BANCO TOTTA & ACORES	1.250.287.973,00	5,18	148.293.258,00	0,56	-1.101.994.715,00	-88,14
CREDIT LYONNAIS PORTUGAL	347.777.024,00	1,44	1.547.916,00	0,01	-346.229.108,00	-99,55
CEM - PONTA DELGADA	8.807.097,00	0,04			-8.807.097,00	-
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	4.745.581.566,00	19,65	6.765.054.042,00	25,71	2.019.472.476,00	42,55
CREDITO PREDIAL PORTUGUES	206.819.031,00	0,86	542.525.660,00	2,06	335.706.629,00	162,32
FINIBANCO	11.604.185,50	0,05	23.576.270,00	0,09	11.972.084,50	103,17
MONTEPIO GERAL	12.783.054,00	0,05	2.689.490,00	0,01	-10.093.564,00	-78,96
<b>Total</b>	<b>24.153.563.173,50</b>	<b>100,00</b>	<b>26.312.923.652,40</b>	<b>100,00</b>	<b>2.159.360.478,90</b>	<b>8,94</b>

◇ Contas receptoras das Caixas TFP

Os quadros seguintes destinam-se a evidenciar a discriminação e evolução dos saldos das contas bancárias receptoras das TFP, por área distrital (primeiro quadro) e por instituição bancária (segundo quadro).



## Tribunal de Contas

TFP	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		EVOLUÇÃO	
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Variação (%)
AVEIRO	899.238.290,60	5,42	1.330.769.282,50	5,68	431.530.991,90	47,99
BEJA	13.802.434,00	0,08	17.528.505,50	0,07	3.726.071,50	27,00
BRAGA	685.725.698,00	4,14	692.926.478,00	2,96	7.200.780,00	1,05
BRAGANCA	2.629.137,00	0,02	8.016.589,00	0,03	5.387.452,00	204,91
CASTELO BRANCO	104.036.919,50	0,63	162.801.406,00	0,69	58.764.486,50	56,48
COIMBRA	53.102.738,00	0,32	131.995.168,00	0,56	78.892.430,00	148,57
EVORA	59.052.582,00	0,36	100.732.422,00	0,43	41.679.840,00	70,58
FARO	128.807.500,00	0,78	206.565.066,00	0,88	77.757.566,00	60,37
GUARDA	1.521.796,00	0,01	3.544.066,00	0,02	2.022.270,00	132,89
LEIRIA	276.696.376,50	1,67	420.025.088,00	1,79	143.328.711,50	51,80
LISBOA	12.053.956.747,00	72,71	16.595.867.167,00	70,82	4.541.910.420,00	37,68
PORTALEGRE	44.970.286,50	0,27	41.221.651,00	0,18	-3.748.635,50	-8,34
PORTO	958.183.183,00	5,78	1.886.056.683,00	8,05	927.873.500,00	96,84
SANTAREM	298.725.617,00	1,80	310.761.588,00	1,33	12.035.971,00	4,03
SETUBAL	319.006.208,00	1,92	932.129.327,00	3,98	613.123.119,00	192,20
VIANA DO CASTELO	6.035.854,00	0,04	14.026.684,00	0,06	7.990.830,00	132,39
VILA REAL	10.388.297,00	0,06	22.096.897,00	0,09	11.708.600,00	112,71
VISEU	96.907.639,00	0,58	121.345.687,00	0,52	24.438.048,00	25,22
ANGRA DO HEROISMO			41.606.637,00	0,18	41.606.637,00	-
FUNCHAL	548.842.786,50	3,31	393.969.164,00	1,68	-154.873.622,50	-28,22
HORTA						-
PONTA DELGADA	15.864.907,00	0,10	247.270,00	0,00	-15.617.637,00	-98,44
<b>Total</b>	<b>16.577.494.996,60</b>	<b>100,00</b>	<b>23.434.232.826,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6.856.737.829,40</b>	<b>41,36</b>

Contas	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		EVOLUÇÃO	
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Variação (%)
BANIF	229.278,00	0,00			-229.278,00	-100,00
BANCO BORGES & IRMAO			-226.814,00	0,00	-226.814,00	-
BANCO COMERCIAL DOS ACORES			247.270,00	0,00	247.270,00	-
BANCO COMERCIAL PORTUGUES	106.202.884,00	0,64	372.063.817,00	1,59	265.860.933,00	250,33
BANCO ESPIRITO SANTO	1.951.466.277,00	11,77	3.092.127.446,50	13,19	1.140.661.169,50	58,45
BANCO FONSECAS & BURNEY			354.285,00	0,00	354.285,00	-
BANCO FOMENTO & EXTERIOR	66.654.670,50	0,40	217.441.837,00	0,93	150.787.166,50	226,22
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	2.313.288.804,50	13,95	1.944.913.959,00	8,30	-368.374.845,50	-15,92
BANCO PORTUGUES DO ATLANTICO	196.364.908,00	1,18	801.154.195,00	3,42	604.789.287,00	307,99
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR	10.479.262.851,50	63,21	15.583.204.082,00	66,50	5.103.941.230,50	48,71
BANCO TOTTA & ACORES			0,50	0,00	0,50	-
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS	430.495.244,00	2,60	412.069.727,00	1,76	-18.425.517,00	-4,28
CREDIT LYONNAIS PORTUGAL	1.870.832,00	0,01	3.580.438,00	0,02	1.709.606,00	91,38
CREDITO PREDIAL PORTUGUES	1.030.283.899,10	6,21	1.008.094.129,00	4,30	-22.189.770,10	-2,15
UBP	1.375.348,00	0,01	-791.546,00	0,00	-2.166.894,00	-157,55
<b>Total</b>	<b>16.577.494.996,60</b>	<b>100,00</b>	<b>23.434.232.826,00</b>	<b>100,00</b>	<b>6.856.737.829,40</b>	<b>41,36</b>



◇ Contas centralizadoras dos fundos transferidos das contas receptoras das TFP

O quadro seguinte destina-se a evidenciar a discriminação e evolução dos saldos das contas bancárias centralizadoras dos fundos transferidos das contas receptoras das TFP por instituição bancária.

Contas Centralizadoras	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		EVOLUÇÃO	
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Variação (%)
BANCO BORGES & IRMAO	770.723.454,50	5,01	1.028.049.993,00	5,96	257.326.538,50	33,39
BANCO COMERCIAL DOS ACORES	91.611.520,00	0,60	176.533.351,00	1,02	84.921.831,00	92,70
BANCO ESPIRITO SANTO	681.113.991,00	4,43	411.715.695,50	2,39	-269.398.295,50	-39,55
BANCO FONSECAS & BURNEY	3.476.113.198,00	22,59	3.402.195.832,00	19,73	-73.917.366,00	-2,13
BANCO FOMENTO & EXTERIOR	26.964.446,00	0,18	42.543.057,00	0,28	15.578.611,00	57,77
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO	1.390.274.942,50	9,03	1.780.147.757,50	10,32	389.872.815,00	28,04
BANCO PORTUGUES DO ATLANTICO	1.693.636.271,80	11,00	1.465.037.908,50	8,50	-228.598.363,30	-13,50
BANCO PINTO & SOTTO MAYOR	1.099.277.769,00	7,14	1.251.089.899,00	7,25	151.812.130,00	13,81
BANCO TOTTA & ACORES	2.202.582.811,50	14,31	1.883.395.178,00	10,92	-319.187.633,50	-14,49
CEM DE ANGRA DO HEROISMO	1.299.766,00	0,01	29.141.263,00	0,17	27.841.497,00	2.142,04
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-TFP	350.605.212,00	2,28	606.264.819,00	3,52	255.659.607,00	72,92
CREDIT LYONNAIS PORTUGAL	324.725.342,00	2,11	331.776.667,00	1,92	7.051.325,00	2,17
CREDITO PREDIAL PORTUGUES	38.593.891,50	0,25	106.447.217,00	0,62	67.853.325,50	175,81
BANCO MELLO	3.243.026.535,00	21,07	4.731.005.211,00	27,43	1.487.978.676,00	45,88
Total	15.390.549.150,80	100,00	17.245.343.848,50	100,00	1.854.794.697,70	12,05

◆ Contas bancárias do Tesouro em moeda estrangeira

Foi ainda elaborado um quadro relativo à discriminação e evolução dos saldos de contas bancárias do Tesouro em divisas à excepção das destinadas aos depósitos efectuados por serviços externos do ministério dos negócios estrangeiros:



# Tribunal de Contas

CONTAS	SALDO INICIAL		SALDO FINAL		EVOLUÇÃO	
	Valor	Estrutura (%)	Valor	Estrutura (%)	Valor	Variação (%)
BANCO BORGES & IRMÃO-PARIS - CONTA FRF	32.293.913,00	0,31	121.397.629,00	0,94	89.103.716,00	275,91
BANCO ESPIRITO SANTO-NEW YORK - CONTA USD	207.268.119,00	1,98	1.313.294.640,00	10,15	1.106.026.521,00	533,62
BANCO FOMENTO & EXTERIOR-BRUXELAS - CONTA USD	862.032,00	0,01			-862.032,00	-100,00
BANCO FOMENTO & EXTERIOR-BRUXELAS - CONTA BEF	23.474.223,00	0,22			-23.474.223,00	-100,00
BANCO FOMENTO & EXTERIOR-BRUXELAS - CONTA DEM	2.064.600,00	0,02			-2.064.600,00	-100,00
BANCO FOMENTO & EXTERIOR-BRUXELAS - CONTA ECU	7.661.144.042,00	73,29			-7.661.144.042,00	-100,00
BANCO NACIONAL ULTRAMARINO-LONDRES - CONTA GBP	10.595.992,00	0,10	9.707.740,00	0,08	-888.252,00	-8,38
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-NEW YORK - CONTA USD	140.936.190,00	1,35	112.971.357,00	0,87	-27.964.833,00	-19,84
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-PARIS - CONTA FRF	21.036.036,00	0,20	23.010.660,00	0,18	1.974.624,00	9,39
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA USD	416.045,00	0,00	30.958.436,00	0,24	30.542.391,00	7.341,13
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA DEM	32.920.081,00	0,31	93.508.454,00	0,72	60.588.373,00	184,05
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA GBP	96.189.991,00	0,92	12.843.084,00	0,10	-83.346.907,00	-86,65
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA NOK	842.554,00	0,01	3.149.382,00	0,02	2.306.828,00	273,79
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA CHF	29.709.386,00	0,28	33.167.264,00	0,26	3.457.878,00	11,64
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA JPY	35.601.200,00	0,34	35.969.404,00	0,28	368.204,00	1,03
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA NLG	19.664.407,00	0,19	19.414.066,00	0,15	-250.341,00	-1,27
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA ECU	805.015.392,00	7,70	46.817.282,00	0,36	-758.198.110,00	-94,18
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-MADRID - CONTA ESP	14.491.660,00	0,14	6.140.044,00	0,05	-8.351.616,00	-57,63
BANCO PINTO & SOTTO MAIOR-PARIS - CONTA FRF	165.374.860,00	1,58	57.596.023,00	0,45	-107.778.837,00	-65,17
BANCO TOTTA & AÇORES-NEW YORK - CONTA USD	149.123.042,00	1,43	70.932.811,00	0,55	-78.190.231,00	-52,43
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS-PARIS - CONTA FRF	2.126.408,00	0,02	2.177.325,00	0,02	50.917,00	2,39
BANCO MELLO (LUXEMBURG) - CONTA BEF	6.413.804,00	0,06	5.018.651,00	0,04	-1.395.153,00	-21,75
BANCO DE CABO VERDE - CONTA CUE	2.997.777,00	0,03	3.044.650,00	0,02	46.873,00	1,56
BANCO FINANCIAL PORTUGUES-S.PAULO	148.615.243,00	1,42	8.017.258,00	0,06	-140.597.985,00	-94,61
MERCATILE LISBON BANK-JOANSBURGO - CONTA ZAR	2.094.036,00	0,02	5.103.740,00	0,04	3.009.704,00	143,73
BERLINER HAND.UND FRANKFURT B.-FRANKFURT - CONTA DEM	15.107.035,00	0,14	10.274.718,00	0,08	-4.832.317,00	-31,99
CHASE MANHATTAN BANK-NEW YORK - CONTA USD	1.149.580,00	0,01			-1.149.580,00	-100,00
CHEMICAL BANK/CHASE MANHATTAN B.NEW YORK - CONTA USD	7.354.879,00	0,07	31.229.723,00	0,24	23.874.844,00	324,61
DRESDNER BANK- FRANKFURT - CONTA DEM	16.036.975,00	0,15	5.427.789,00	0,04	-10.609.186,00	-66,15
NORGES BANK-OSLO - CONTA NOK	1.223.807,00	0,01			-1.223.807,00	-100,00
SCANDINAVISKA ENSKILDA BANK-ESTOCOLMO - CONTA SEK	2.107.526,00	0,02	1.625.628,00	0,01	-481.898,00	-22,87
SOCIETE DE BANQUE SUISSE-BALE - CONTA CHF	19.867.064,00	0,19	9.363.909,00	0,07	-10.503.155,00	-52,87
THE INDUSTRIAL BANK OF JAPAN LTD-TOQUIO - CONTA JPY	8.442.878,00	0,08	8.852.509,00	0,07	409.631,00	4,85
BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL-CAYMAN - CONTA DEM	5.818.842,00	0,06	5.913.471,00	0,05	94.629,00	1,63
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-LONDRES - CONTA ITL	23.964.740,00	0,23	27.743.746,00	0,21	3.779.006,00	15,77
BANCO PORTUGUÊS DO ATLÂNTICO-NEW YORK - CONTA AUD	4.634.043,00	0,04	3.068.010,00	0,02	-1.566.033,00	-33,79
BANCO INTERNACIONAL S.TOME E PRINCIPE - CONTA STD	36.112.820,00	0,35	56.895.529,00	0,44	20.782.709,00	57,55
BANCO DE MOCAMBIQUE EM CONTA COM TESOURO	22.871.432,00	0,22	25.819.958,00	0,20	2.948.526,00	12,89
BANCO CENTRAL DA GUINE-BISSAU EM CONTA COM TESOURO	6.567,00	0,00	4.625,00	0,00	-1.942,00	-29,57
BANCO NACIONAL DE S.TOME E PRINCIPE CONTA COM TESOURO	130.372,00	0,00	149.555,00	0,00	19.183,00	14,71
BANCO STANDARD TOTTA MOCAMB.-MAPUTO - CONTA METICAIS	5.944.924,00	0,06	3.956.383,00	0,03	-1.988.541,00	-33,45
BANCO POPULAR DE ANGOLA-LUANDA - CONTA COM TESOURO	670.508.015,00	6,41	670.508.015,00	5,18		
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-LISBOA - CONTA XEU			10.048.878.642,00	77,65	10.048.878.642,00	-
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS-LISBOA - CONTA BEF			16.489.757,00	0,13	16.489.757,00	-
<b>Total</b>	<b>10.452.552.532,00</b>	<b>100,00</b>	<b>12.940.441.867,00</b>	<b>100,00</b>	<b>2.487.889.335,00</b>	<b>23,80</b>



## 10.2 – Resultados da execução orçamental

### 10.2.1 – Operações orçamentais

Na Conta Geral do Estado, os resultados finais de execução orçamental em 1997, considerando as alterações introduzidas até final do ano, foram, em valores globais, os seguintes:

(em milhões de contos)

1. Total da receita cobrada	9 955,8
2. Empréstimos utilizados <sup>5</sup>	- 4 502,3
<b>3. Total da receita efectiva</b>	<b>5 453,5</b>
4. Total da despesa efectuada	9 955,8
5. Amortizações da dívida pública <sup>6</sup>	- 4 022,4
<b>6. Total da despesa efectiva</b>	<b>5 933,4</b>
<b>Total (3) - (6)</b>	<b>- 479,9</b>

Como se verifica, o défice orçamental registado na Conta Geral do Estado em 1997 foi de 479,9 milhões de contos, inferior ao valor previsto no orçamento (567 milhões de contos) em 87,1 milhões de contos.

Em relação a 1996, em que o défice atingiu 706,2 milhões de contos, ter-se-á registado uma diminuição de 226,3 milhões de contos, o que representa um decréscimo de 32,1%.

No entanto, de acordo com o que ficou descrito ao longo deste Parecer, verificam-se situações em que os valores das despesas e receitas efectivas apresentadas na Conta não se encontram correctamente apurados.

Entre outros, no âmbito das despesas, salienta-se, pela sua expressão, como foi referido no Capítulo VII – Dívida pública, no âmbito da aplicação do produto dos empréstimos, a liquidação de encargos por operações de tesouraria, utilizando o produto de empréstimos emitidos no ano, relativos à assunção de passivos e a regularizações diversas previstas nas Leis do Orçamento de 1996 e 1997, no valor de 50,489 milhões de contos, compreendendo 41,995 milhões de contos referentes a operações autorizadas durante o ano e 8,494 milhões respeitantes a operações autorizadas em 1996, encargos que, nos termos da lei, designadamente o art.º 18.º da Lei do Enquadramento do Orçamento do Estado, deveriam ter sido pagos por via orçamental.

<sup>5</sup> Engloba 4.488,7 provenientes de empréstimos contraídos ao abrigo da Lei do Orçamento para 1997, e o saldo do produto dos empréstimos contraídos ao abrigo da LO/1996, no valor de 13,6 milhões de contos.

<sup>6</sup> As que constam dos mapas de execução orçamental da CGE, embora se encontrem subavaliadas (cfr. ponto 7.5 do capítulo VII - Dívida pública). No entanto, não constituindo as amortizações despesas efectivas, tal subavaliação não afecta o défice orçamental.



No respeitante às receitas, verifica-se pelo mapa de desenvolvimento das operações de tesouraria, terem sido arrecadadas em 1997 mais valias no valor de 18,425 milhões de contos, e transitado de 1996 mais valias no valor de 40,119 milhões de contos, no montante total de 58,544 milhões de contos, do qual apenas foram contabilizados em receita do Estado 15 milhões de contos.

### 10.2.2 – Financiamento da execução orçamental

De acordo com os elementos constantes do ponto 7.4 – "Aplicação do produto dos empréstimos", do Capítulo VII – Dívida pública, o produto dos empréstimos emitidos ao abrigo da Lei do Orçamento para 1997 totalizou 4.595,4. Deste montante 4.519,4 milhões de contos resultaram de emissões efectuadas no decurso do ano e 76 milhões de contos de emissões efectuadas no período complementar.

Considerando o saldo de 13,6 milhões de contos transitado do ano anterior, o montante disponível para aplicações em 1997 totalizou 4.609,1 milhões de contos.

Deste valor foram aplicados no financiamento de despesas orçamentais, 4.502,3 milhões de contos, e nos pagamentos por operações de tesouraria de encargos efectivos, referidos no ponto anterior, 50,5 milhões de contos, no valor global de 4.552,8 milhões de contos, tendo transitado em saldo para o ano seguinte 56,3 milhões de contos.

No quadro seguinte dá-se conta da forma como foi aplicado o produto das emissões no financiamento da execução orçamental:

(em milhões de contos)

<b>Dívida interna</b>	<b>3 858,4</b>
Financiamento genérico de despesas orçamentais:	
Médio e longo prazos	1 323,7
Certificados de aforro	278,6
Bilhetes do Tesouro	2 256,1
<b>Dívida externa</b>	<b>643,9</b>
Financiamento genérico de despesas orçamentais	608,5
Financiamento de programas e projectos específicos (PIDDAC)	35,4
<b>Total</b>	<b>4 502,3</b>